



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 125/2025.
DE 16 DE ABRIL DE 2025

SUBSTITUI MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES E NOMEIA NOVA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei municipal nº 702/2021 de 23/06/2021, em consonância com a Lei federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Pedro de Farias Júnior- CPF nº 005.375.465-45, na função de titular, para compor o Conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, em substituição a José Gouveia Dória Filho, na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal

Art. 2º - Fica nomeado Pedro Delfino da Silva Filho – CPF nº 414.013.365-15, na função de suplente, para compor o Conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, em substituição a Pedro de Farias Júnior, na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica nomeada Maria Luciene Braga Feitosa – CPF nº 609.800.525-72, na função de suplente, para compor o Conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, em substituição a Maria Marta dos Santos Oliveira, na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Ficam nomeados José Conceição Soares – CPF nº 534.084.545-15, na função de titulares, e José Carlos Feitosa – CPF nº 249.697.375-68, na função de Suplentes, para compor o Conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, em substituição a José Milano Costa Freire e Mauricea da Silva Franca, na qualidade de representante dos Professores da Educação Básica pública do Município.

Art. 5º Ficam nomeados José Mario da Silva – CPF nº 053.097.775-39 e Jeverson Júnior Lima da Silva – CPF nº 057.395.085-76, na função de titulares, e Elizangela dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

Silva – CPF nº 013.824.355-76 e Vaniele Silveira dos Santos – CPF nº 092.111.005-77, na função de Suplentes, para compor o Conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, em substituição a Flávio Cleberson de Freitas Lima, na qualidade de representante dos estudantes da educação básica pública do Município.

Art. 6º Ficam nomeados Darlan Ferreira Lima – CPF nº 068.043.435-65, na função de Titular e Alexandra Andrade dos Santos Barro – CPF nº 083.831.755-31, na função de Suplente para compor o Conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, em substituição a Flaviana Farias da Silva e Jadson Hasley da Silva Nunes na qualidade de representante do Conselho Tutelar.

Art. 7º Nomeia a composição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição, a Transferência, à aplicação dos recursos e a fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, os conselheiros abaixo relacionados.

- **JOSÉ MÁRIO DA SILVA - CPF - 053.097.775-39 - PRESIDENTE**

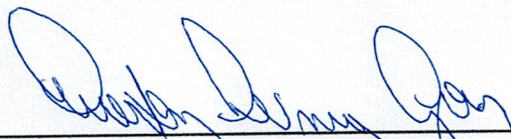
- **JOSÉ FRANCISCO DE MELO - CPF - 968.322.235-87 VICE- PRESIDENTE**

Art. 8º - A nova Mesa Diretora e os representantes neste Conselho terão mandato de acordo com o período que rege o Decreto 007/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, e cumpra-se.



EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO